



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 2009/2011

PROJETO DE LEI N° 33/2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO FÉ**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO FÉ**, CNPJ 10.653.661/0001-70, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves nº 4.065, Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

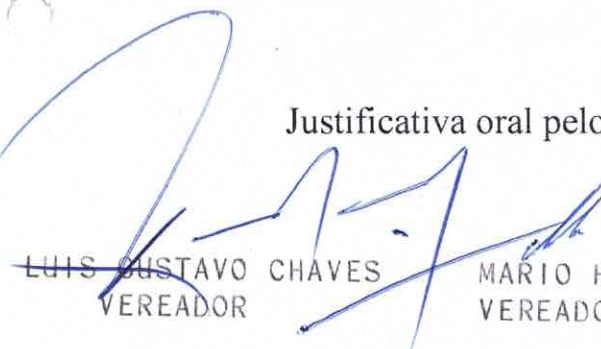
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

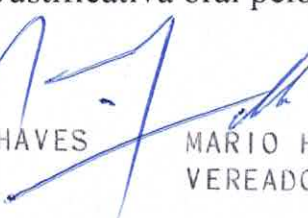
Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

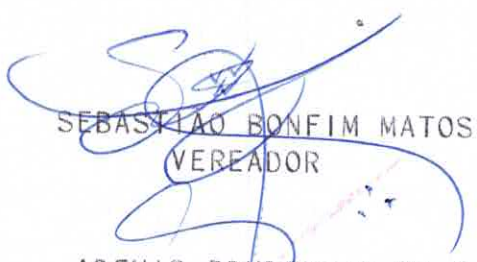

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

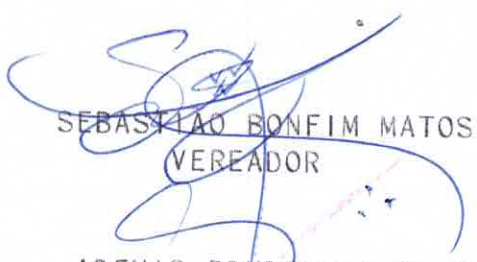

LUCIANO REGINALDO GONÇALVES
VEREADOR

Justificativa oral pelo autor

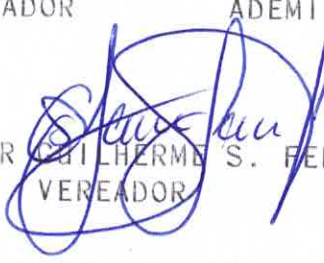

LUIS GUSTAVO CHAVES
VEREADOR

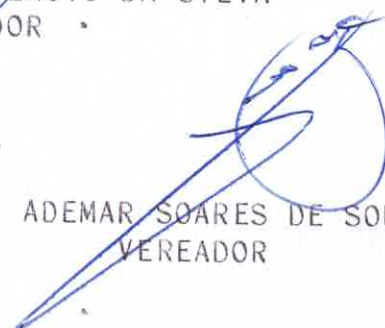

MARIO HORT
VEREADOR


SEBASTIÃO BONFIM MATOS
VEREADOR


ADEMIR PRUDÊNCIO DA SILVA
VEREADOR


JOSÉ MARIA CARNEIRO
VEREADOR


JAFER GUILHERME S. FERREIRA
VEREADOR


ADEMAR SOARES DE SOUZA
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 33/2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO FÉ**, e dá outras providências.

PA R E C E R :

Os membros da Comissão acima enunciada, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

PROJETO FE

Cnpj: 10.653.661/0001-70

Avenida Tancredo Neves nº 4065, Centro.

Município de Ivaiporã, Estado do Paraná. CEP: 86.870-000

Fones: (043) - 3472 40 25 - 3472 40 07 - 3472 30 91.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

Ofício: 027/2011.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

O PROJETO FE, Pessoa Jurídica de direito privado, com CNPJ: 10.653.661/0001-70, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã no dia 12 de janeiro de 2009, sob o número de Ordem 1016, do Livro "A - 10" folhas 65 e 67 de Pessoas Jurídicas é uma **Associação Civil, sem fins econômicos, de caráter Assistencial, Educacional, Cultural e Religioso**, situada à Avenida Tancredo Neves nº 4065, município de Ivaiporã, Estado do Paraná. CEP: 86.870-000 Fones: (043) - 3472 40 25 - 3472 40 07 - 3472 30 91, neste ato representado por sua Presidente Senhora **Mônica Maria Pereira Bichara**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de apresentar as atividades desenvolvidas pelo **PROJETO FE** e ao final requerer seja apresentado para aprovação dos Nobres Vereadores o pedido de:

CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO FE FEIRA EVANGELÍSTICA

Pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:

Camara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____/____/____

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4483/11

Ivaiporã, 01 de Agosto de 2011

Região R.R.

I- BREVE RELATO DOS FATOS

O PROJETO FÉ foi instituído por seus fundadores **Paulo Guimarães Bichara**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG: 7.502.159-3 SSPPR, inscrito no CPF: MF 067.729.878-10, residente e domiciliado à Avenida Tancredo neves nº 4065, em Ivaiporã, Estado do Paraná (**IN MEMORIAN**), e **Mônica Maria Pereira Bichara**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.096.593-0 e inscrita no CPF MF: sob nº 436.499.809-59 no dia 19 de dezembro de 2008 e registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã no dia 12 de janeiro de 2009, com as seguintes finalidades:

I – Divulgar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo,

Promover assistência social de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II – Amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de necessidades especiais;

IV – A integração ao mercado de trabalho;

V – A assistência educacional e de saúde;

VI – Promover a inclusão social através da cultura, do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social, através de projetos culturais, projetos desportivos e projetos paradesportivos.

VII – Ações de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção e inclusão social de pessoas com transtornos devido ao uso de substâncias psicoativas (dependentes químicos); em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas – SISNAD, e Vigilância Sanitária, através de sua Resolução 101/01.



VIII – O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

IX- Promover o voluntariado;

X- Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI- Promover experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção.

XII- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIII – promover projetos artísticos, musicais e teatrais.

II- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O PROJETO FE tem como objetivo o bem estar social da comunidade, incentivando as atividades culturais, preventivas, religiosas, sociais e ecumênicas, tendo como principio a ajuda ao próximo.

Vossa Excelência pode observar no projeto em anexo, que vários trabalhos sociais já foram desenvolvidos através de nossa Instituição e ainda, temos como objetivo desenvolver inúmeros trabalhos sociais para contribuir com o desenvolvimento de nosso município. Para tanto, necessitamos estar atualizados com as exigências documentais, sendo que o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, é um importante reconhecimento social e um documento que comprova junto ao Poder Público nossas atividades e nos fortalece a dar continuidade aos projetos sociais.

III- DO PEDIDO.

Diante ao exposto, requer a Vossa Excelência;

a-) Seja apresentado aos Nobres Vereadores os trabalhos já realizados (relatório em anexo), para que os mesmos possam estar

PROJETO FÉ – FEIRA EVANGELÍSTICA

ESTATUTOS

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO NOME, SEDE, FINS E FORO

Artigo 1º: O Projeto Fé – Feira Evangelística, é uma sociedade religiosa cristã, sede e foro à Avenida Tancredo Neves nº 4065, Centro, CEP 86870-000 em Ivaiporã-Paraná, com finalidade evangelística, mediante a realização de eventos e feiras da mesma natureza.

Artigo 2º: A sociedade iniciará suas atividades no registro deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º: A sociedade tem por objetivo a Evangelização, mediante a criação, organização, administração e participação de eventos de cunho evangelísticos, bem como a realização de feiras em praça pública, shows, encontros, seminários e demais atividades para o alcance de seus objetivos.

CAPÍTULO II

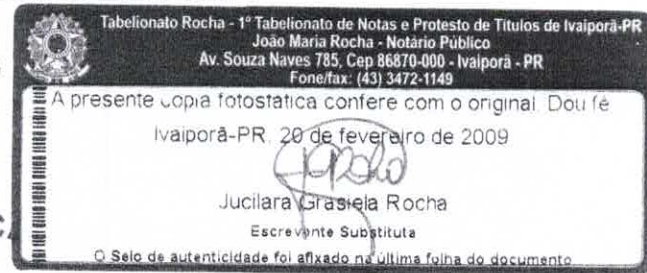
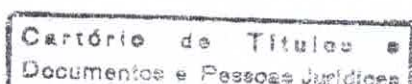
Artigo 4º: O Projeto Fé tem como associados seus sócios fundadores e sócios convidados.

Artigo 5º: São Sócios Fundadores:

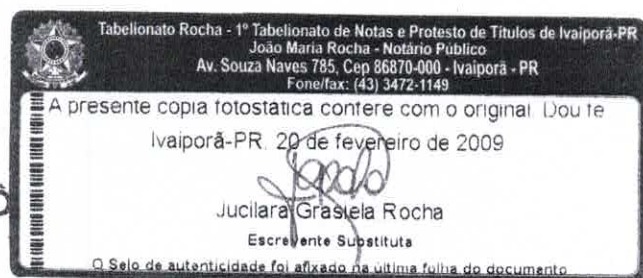
1. **Paulo Guimarães Bichara**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.502159-3, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 067.729.878-10, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 4065, em Ivaiporã – Paraná;

2. **Mônica Maria Pereira Bichara**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.096.593-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 436.499.809-59, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves; nº 4065, em Ivaiporã – Paraná.

Artigo 6º: São Sócios Convidados as pessoas físicas ou jurídicas que, a convite dos Sócios Fundadores, integrem a sociedade, como colaboradores com seu trabalho e/ou doações.



TÍTULO III BENS E PATRIMÔNIO



Artigo 7º: O patrimônio do Projeto Fé é de ofertas, doações de seus sócios ou qualquer interessado em contribuir, rendimentos financeiros, bens móveis e imóveis, ações, alugueres, e demais rendimentos no Brasil ou no exterior.

Artigo 8º: Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pela obrigações da sociedade.

Artigo 9º: As entradas financeiras serão as do artigo 7º, os investimentos e repasses dos sócios e as verbas obtidas por convênios.

Artigo 10: As finanças serão aplicadas nos estritos termos de suas especificações ou objetivos da sociedade, quando não especificadas, mediante orientação do Conselho Deliberativo.

Artigo 11: A sociedade não poderá distribuir lucros ou remuneração e qualquer título, a seus sócios.

Artigo 12: A sociedade poderá ministrar ofertas a obreiros, ministérios e igrejas conforme orientação do Conselho Deliberativo.

TÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13: A sociedade será dirigida por um Conselho Deliberativo, composto pelos sócios fundadores, podendo, outras pessoas serem convidadas à integrá-lo, sendo que, em caso de empate nas decisões, o voto de qualidade será sempre o dos Sócios-Fundadores.

Artigo 14: A administração da sociedade será realizada pela Secretaria-Executiva, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, cumprindo estritamente as decisões do Conselho Deliberativo.

§ 1º: O Conselho Deliberativo livremente nomeará e destituirá a Secretaria Executiva.

§ 3º: Assume neste ato a Secretaria-Executiva o sócio Paulo Guimarães Bichara.

Artigo 15: Caberá ao conselho deliberativo elaborar e aprovar o regimento interno da sociedade, bem como efetuar alterações em seus estatutos.

Artigo 16: As contas bancárias serão movimentadas pelo Secretário-Executivo.

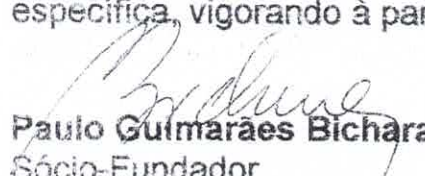
Artigo 17: O Conselho deliberativo poderá designar vogais para substituir o Secretário-Executivo em suas faltas e impedimentos.

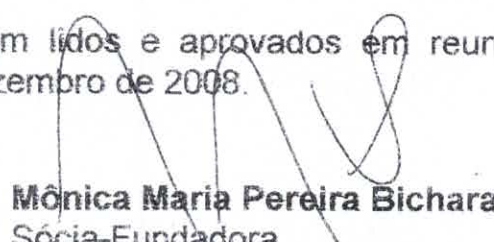
TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

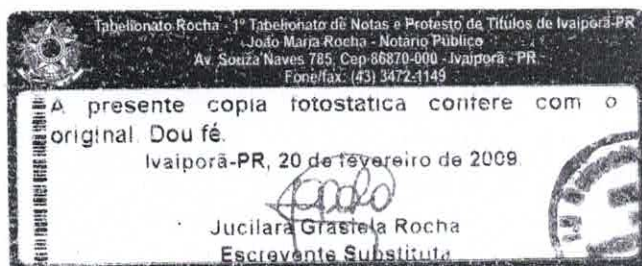
Artigo 18: Em caso de dissolução da sociedade, os bens serão transferidos à instituição congênere.

Artigo 19: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, mediante princípios bíblicos e pelas leis do país.

Artigo 20: Os presentes Estatutos foram lidos e aprovados em reunião específica, vigorando a partir de 19 de dezembro de 2008.


Paulo Guimarães Bichara
Sócio-Fundador


Mônica Maria Pereira Bichara
Sócia-Fundadora

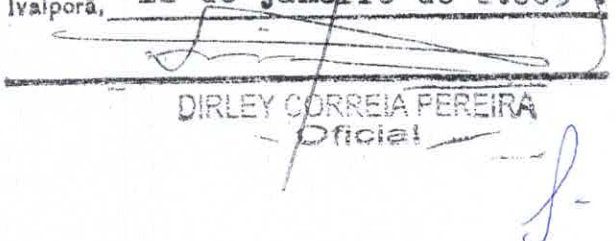



Visto
João Fábio Hilário
OAB/PR 45.795



TABELIONATO
DE
NOTAS
CSN31531

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR**
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273
(X) registrado () averbado sob
N.º 1.016 Fls. 65v/67 Livro A-10
Ivaiporã, 12 de janeiro de 2.009


DIRLEY CORREIA PEREIRA
— Oficial —

**Cartório de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas**

PROJETO FE

Cnpj: 10.653.661/0001-70

Avenida Tancredo Neves nº 4065, Centro.

Município de Ivaiporã, Estado do Paraná. CEP: 86.870-000

Fones: (043) - 3472 40 25 - 3472 40 07 - 3472 30 91.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EGRÉGIA CÂMARA;

NOBRES VEREADORES;

O PROJETO FÉ, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 10.653.661/0001-70, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã no dia 12 de janeiro de 2009, sob o número de Ordem 1016, do Livro "A – 10 " folhas 65 e 67 de Pessoas Jurídicas, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, de caráter Assistencial, Educacional, Cultural e Religioso, situada à Avenida Tancredo Neves nº 4065, município de Ivaiporã, Estado do Paraná. CEP: 86.870-000 Fones: (043) - 3472 40 25 - 3472 40 07 - 3472 30 91, neste ato representado por sua Presidente Senhora **Mônica Maria Pereira Bichara**, vem mui respeitosamente à presença dos NOBRES VEREADORES com a finalidade de apresentar as atividades desenvolvidas pelo **PROJETO FE** e ao final requerer seja apresentado para aprovação do Plenário o pedido de:

**CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO FE
FEIRA EVANGELÍSTICA**

Pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:



I- BREVE RELATO DOS FATOS

O PROJETO FÉ foi instituído por seus fundadores **Paulo Guimarães Bichara**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG: 7.502.159-3 SSPPR, inscrito no CPF: MF 067.729.878-10, residente e domiciliado à Avenida Tancredo neves nº 4065, em Ivaiporã, Estado do Paraná (**IN MEMORIAN**), e **Mônica Maria Pereira Bichara**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.096.593-0 e inscrita no CPF MF: sob nº 436.499.809-59 no dia 19 de dezembro de 2008 e registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã no dia 12 de janeiro de 2009, com as seguintes finalidades:

- I** – Promover assistência social de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- II** – Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III** – Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- IV** – A integração ao mercado de trabalho;
- V** – A assistência educacional e de saúde;
- VI** – Promover a inclusão social através da cultura, do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social, através de projetos culturais, projetos desportivos e projetos paradesportivos.
- VII** – Ações de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção e inclusão social de pessoas com transtornos devido ao uso de substâncias psicoativas (dependentes químicos); em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas – SISNAD, e Vigilância Sanitária, através de sua Resolução 101/01.



VIII – O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

IX- Promover o voluntariado;

X- Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI- Promover experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção.

XII- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIII – promover projetos artísticos, musicais e teatrais.

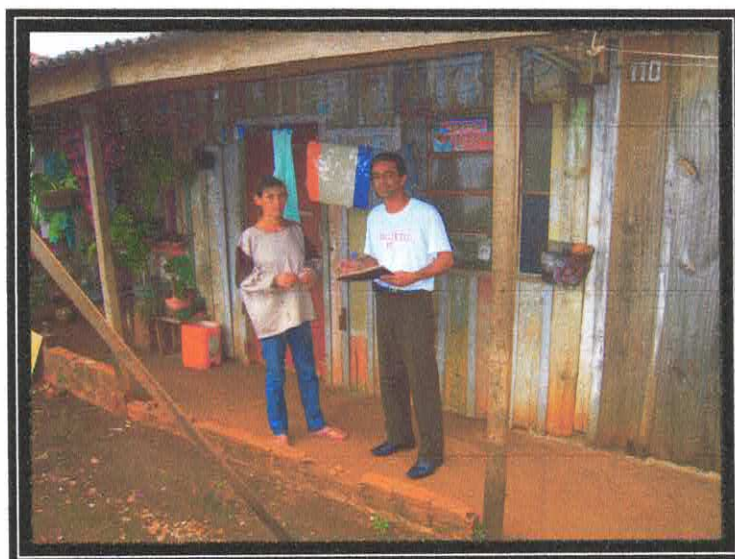
DAS PROMOÇÕES SOCIAIS REALIZADAS:

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:

O PROJETO FE COM A AJUDA DE COLABORADORES DISTRIBUI MENSALMENTE APROXIMADAMENTE 40 CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE AJUDA. SENDO QUE JÁ FORAM ATENDIDAS PELO PROJETO MAIS DE 700 FAMÍLIAS.

O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES É REALIZADO ATRAVÉS DE UM QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

0



APÓS O CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS
SÃO REALIZADAS AS ENTREGAS DAS CESTAS BÁSICAS COM O APOIO DOS
COLABORADORES.

8



8



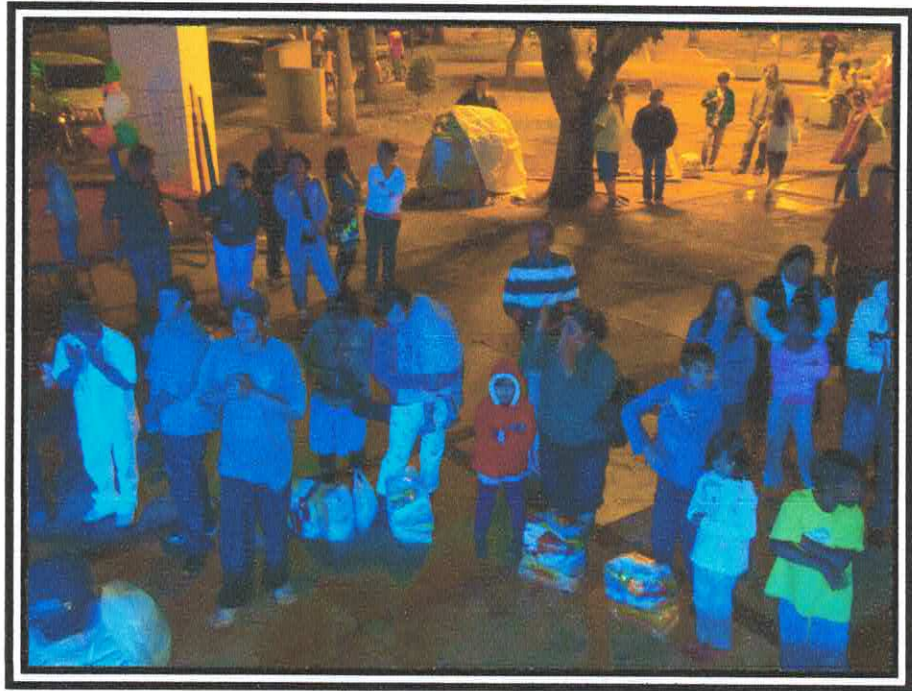
8



[Handwritten signature]



S.

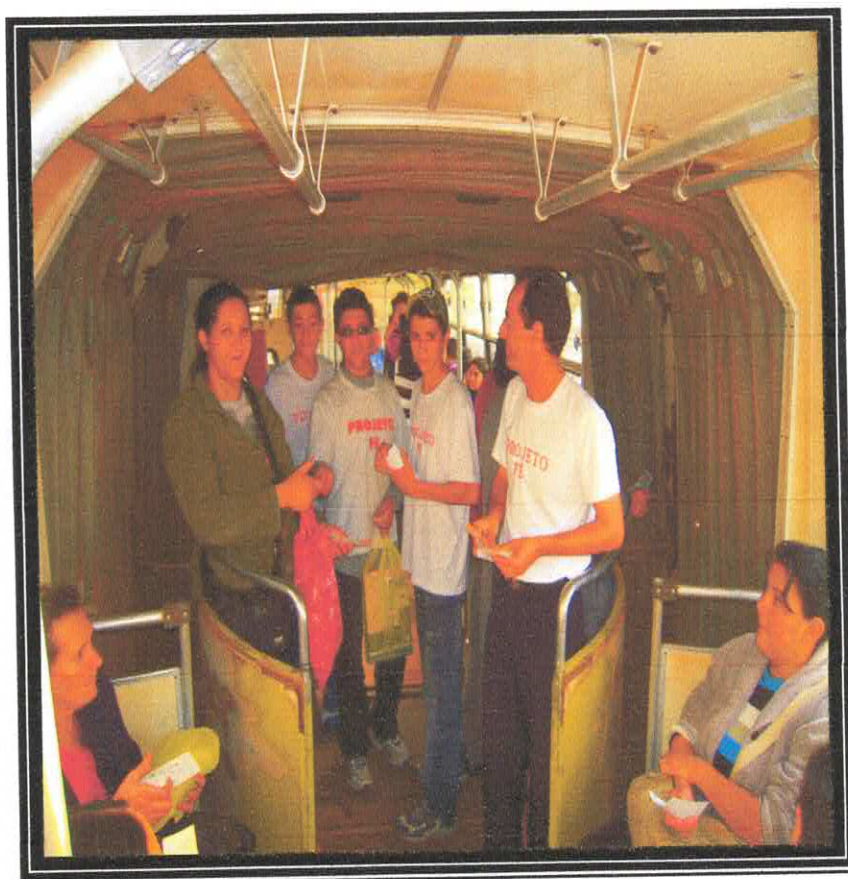


8

DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO.

O PROJETO FE REALIZA VÁRIAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO, NOS ÔNIBUS, NAS ESCOLAS, NAS PRAÇAS E RUAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS EDUCATIVOS, PREVENTIVOS E RELIGIOSOS.

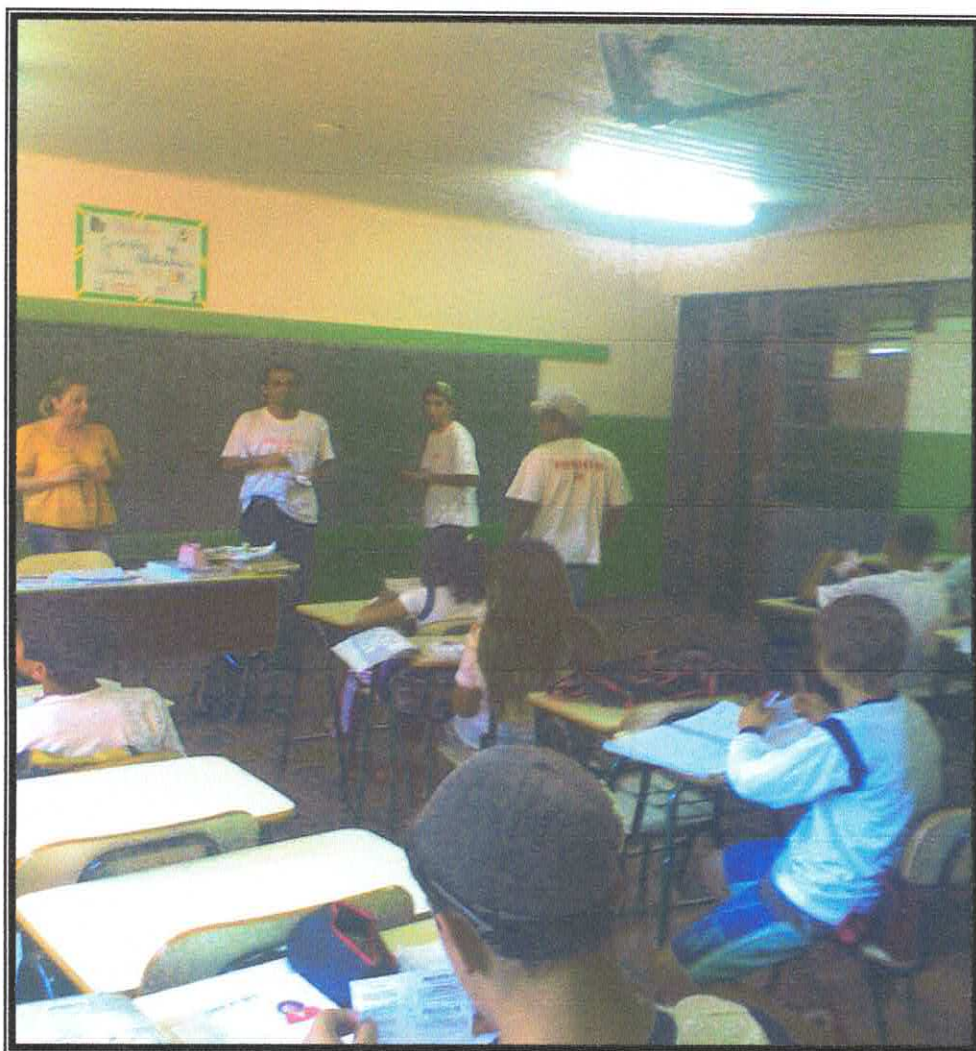
PROJETO FE NOS ÔNIBUS.



9-

PROJETO FE NA PREVENÇÃO

PALESTRAS NAS ESCOLAS



8

PROJETO FE - APOIO CULTURAL

**TODO SÁBADO O PROJETO FE REALIZA NA PRAÇA KENNEDY DE IVAIPORÃ UM
SHOW GRATUITO COM VÁRIAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.**

BANDA OPERAÇÃO RESGATE



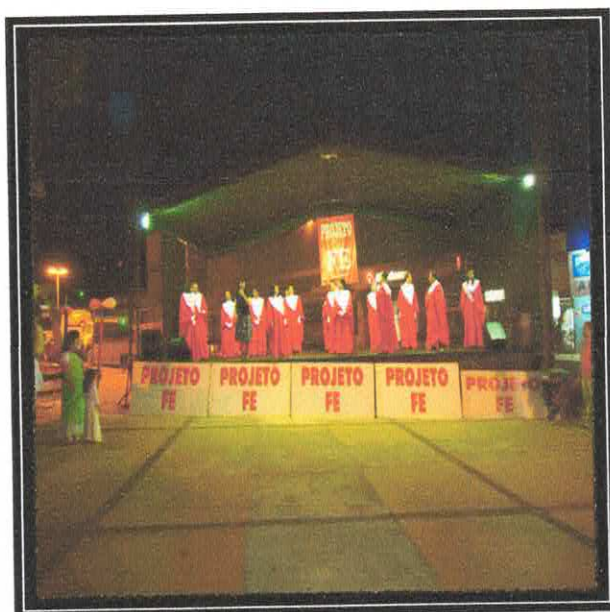
9

GRUPO DE COREOGRAFIA



APRESENTAÇÃO CORAL MÃOS UNGIDAS

CORAL DE SURDOS - CURITIBA - PR



8

**O PROJETO FE OFERECE TEATROS, PALESTRAS EDUCATIVAS E RELIGIOSAS
AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**



P.

O PROJETO FE, PARTICIPA COMO PARCEIRO DE VÁRIAS ENTIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO ESCOLA APAE, COMUNIDADES, IGREJAS, ENTRE OUTRAS, FORNECENDO EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, TAIS COMO TRENZINHO E CAMA ELÁSTICA.



II- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O PROJETO FE tem como objetivo o bem estar social da comunidade, incentivando as atividades culturais, preventivas, religiosas, sociais e ecumênicas, tendo como principio a ajuda ao próximo.

Ilustríssimos Vereadores, como tiveram conhecimento no relatório supra citado, vários trabalhos sociais já foram desenvolvidos através de nossa Instituição e temos como objetivo desenvolver inúmeros trabalhos sociais para contribuir com o desenvolvimento de nosso município. Para tanto, necessitamos estar atualizados com as exigências documentais, sendo que o TÍTULO DE UTILIDADE

PÚBLICA MUNICIPAL é um importante reconhecimento social e um documento que comprova junto aos Poderes Públicos nossas atividades e nos fortalece a dar continuidade aos projetos sociais.

Como Vossas Senhorias podem apreciar, somos uma Instituição filantrópica, sem finalidade econômica que necessita de ajuda da sociedade privada e pública para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Devido a este fator contamos com sua cordial apreciação ao pedido abaixo descrito.

III- DOS PEDIDOS.

Diante ao exposto, requer aos Nobres Vereadores:

a-) Seja aprovado e concedido ao **PROJETO FE- FEIRA EVANGELISTÍCA, a CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

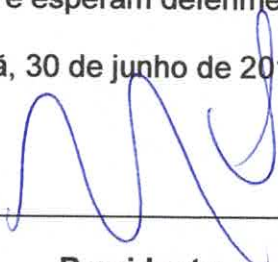
b-) Igualmente, como é de conhecimento notório, a requerente é uma Instituição filantrópica, sem fins econômicos.

Tendo em vista a necessidade de ajudar a nossa cidade, cremos na sábia decisão de Vossa Excelência em nos auxiliar, aprovando na íntegra o projeto em análise, pois agindo assim estarão contribuindo para o desenvolvimento social de nossa comunidade e aplicando a mais **Lídima expressão fraternal de Justiça e Amor para com o próximo.**

Termos em que,

Pedem e esperam deferimento.

Ivaiporã, 30 de junho de 2011.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.661/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2009
NOME EMPRESARIAL PROJETO FE - FEIRA EVANGELISTICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO FE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 4065	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 30/6/2011 às 13:45:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROJETO FÉ-Feira Evangelística

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às dezoito horas, na Avenida Tancredo Neves 4065, em uma casa, com portas e janelas abertas, reuniram-se os abaixo nominados e assinados para o fim específico de organizar o PROJETO FÉ-Feira Evangelística, sociedade religiosa, conforme convocação oral, dirigida pessoalmente aos interessados, com a seguinte "Ordem do Dia: 1º - Organização do Projeto FÉ-Feira Evangelística; 2º - Aprovação dos Estatutos; 3º - Escolha, nomeação e posse da Secretaria Executiva; 4º - Assuntos gerais". Iniciou-se a reunião com uma oração e uma palavra do Pastor Ceílio Faustino Filho, tendo em seguida o Sócio Fundador Paulo Guimarães Bichara assumido a presidência dos trabalhos, e convidado a mim, secretário, para ler a presente ata. Em seguida, ouvindo a Sócia Fundadora Mônica Maria Pereira Bichara, declarou-se fundado o Projeto FÉ-Feira Evangelística. Efetuada a leitura dos Estatutos, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo-se, nomeou-se o Sócio Fundador Paulo Guimarães Bichara para assumir a Secretaria Executiva. Em assuntos gerais, a palavra permaneceu livre, fazendo uso dela quem a desejou. Pelo que, às dezoito horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, eu secretário lerei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada por mim, secretário "ad-hoc", pelo Secretário Executivo, pela Sócia Fundadora Mônica Maria Pereira Bichara e pelo Pastor Ceílio Faustino Filho. Ivaipora-Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

Ata de número dois do Projeto Fe – Feira Evangélica. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 10h00min horas, reuniu-se, mediante convocação verbal, a diretoria remanescente do Projeto Fe e demais convidados. Após os debates, deliberou-se o seguinte: 1º. Em virtude do falecimento do sócio fundador Paulo Guimarães Bichara, declarou-se vago o cargo, assumindo a Secretaria Executiva a Sócia Mônica Maria Pereira Bichara. 2º. Em assuntos Gerais, a palavra ficou livre, dela ninguém fazendo uso. Pelo que às 10h15min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com uma oração, sendo que, eu, Secretário Ad-hoc, João Fábio Hilário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Ivaiporã, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, sede do Projeto Fe, Av. Tancredo Neves, 4065.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE IVAIPORÃ — PR
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
N.º 1.016 Fls. 65vº Livro A-10.
Ivaiporã, 20 de julho de 2.011.

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



IVAIPORÁ - PR

Ata de número três do Projeto Fe – Feira Evangelística. Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniu-se mediante convocação verbal na sede do Projeto Fe, a diretoria Projeto Fe – Feira Evangelística e demais convidados para deliberarem a seguinte pauta da Ordem do Dia: 1º. Em virtude do falecimento do Sócio fundador Paulo Guimarães Bichara, a Sócia Fundadora Mônica Maria Pereira Bichara assumiu a Secretaria Executiva do Projeto Fe – Feira Evangelística, sendo que faz necessário, em conformidade com o artigo 6º do Estatuto da Instituição, a chamada de um sócio convidado para integrar a sociedade. A Sócia Fundadora apresentou o nome de ANDRÉ LUÍS PEREIRA BICHARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 12.681.551- 4 e CPF/MF: 071.210.279-50, para assumir a Secretária Executiva, sendo aceito por ele e aprovado por todos os presentes. 2º. Com a aprovação do nome de ANDRÉ LUÍS PEREIRA BICHARA como Secretário Executivo, a Sócia Fundadora Mônica Maria Pereira Bichara, passará ao cargo de Presidente da Instituição Projeto Fe – Feira Evangelística, na coordenação dos trabalhos desenvolvidos, sempre em conjunto com o Secretário Executivo. 3º. Em assuntos Gerais, a palavra ficou livre, dela ninguém fazendo uso. Pelo que às 10h30min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com uma oração, sendo que, eu, Secretário Ad-hoc, Samuel Mariano, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelo Secretário Executivo já devidamente empossados nos cargos supra citados, a partir da data de hoje. Ivaiporã, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, sede do Projeto Fe, Av. Tancredo Neves, 4065.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
N.º 1.016 Fls. 65vº Livro A-10.
Ivaiporã, 20 de julho de 2.011

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
343838514

NOME
ANDRE LUIS PEREIRA BICHARA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12681551-4 SESP PR

CPF
071.210.279-50

DATA NASCIMENTO
17/07/1991

FILIAÇÃO
PAULO GUIMARAES BICHARA
MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.

Nº REGISTRO
04747856904

VALIDADE
27/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2009

OBSERVAÇÕES

3/10/09

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
10/09/2010

DANID PAN COTTI

ASSINATURA DO EMISSOR

68157744581
PR902059661

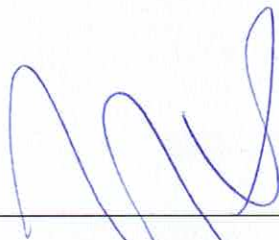
DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
343838514

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Mônica Maria Pereira Bichara**, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.096.593-0, inscrita no CPF MF: sob nº 436.499.809-59 com endereço à Avenida Tancredo Neves nº 4065, em Ivaiporã, Estado do Paraná e ocupando o cargo de Presidente, na entidade PROJETO FE, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ivaiporã, 30 de junho de 2011.



Mônica Maria Pereira Bichara